

A **Política de Gestão de Riscos da Organização Bradesco** tem como diretrizes básicas:

1. Garantir a existência de processo formal voltado ao Gerenciamento e Controle de Riscos na Organização.
2. Assegurar a definição de funções e sua segregação, quando necessário, atribuição de responsabilidades, estabelecimento de limites de exposição aos riscos e delegação de autoridades que subsidiem a sua efetiva administração.
3. Estabelecer e difundir a definição dos riscos a todos os *stakeholders*, assim como os critérios e procedimentos adotados para sua identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação.
4. Difundir a cultura de riscos da Organização aos funcionários.
5. Assegurar a existência de normas, procedimentos e controles que garantam à Organização o adequado gerenciamento e controle dos riscos.
6. Estabelecer processo de comunicação efetivo e tempestivo aos fóruns competentes e a alta administração.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Gestão de Riscos da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) do Banco Bradesco S.A. nº 3.238, de 16.12.2019, cuja última revisão, sem alterações, foi registrada na ata da Reunião do Conselho de Administração (RCA) nº 3.399 de 5.10.2023.

B R A D E S C O

Moacir Nachbar Junior